

**Edital de ingresso nº 08/DEING/2026/2**

***CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM GESTÃO E NEGÓCIOS***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## **EDITAL DE INGRESSO Nº 08/DEING/2026/2**

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, o período de inscrições para as vagas ofertadas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E NEGÓCIOS**, do câmpus Joinville, com ingresso no segundo semestre de 2026.

### **1 CRONOGRAMA**

<b>01 a 22/06/2026</b>	Período de inscrições on-line (Passo 1) pelo link: <a href="https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php">https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php</a>
<b>01 a 24/06/2026</b>	Período para envio de documentos de inscrição e matrícula (Passo 2) pelo formulário: <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/811587?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/811587?lang=pt-BR</a>
<b>30/06/2026, a partir das 18h00min</b>	Divulgação do resultado preliminar
<b>Até as 18h00min do dia 01/07/2026</b>	Período para recursos, via e-mail <a href="mailto:posgestaonegocios.jle@ifsc.edu.br">posgestaonegocios.jle@ifsc.edu.br</a>
<b>06/07/2026, a partir das 18h00min</b>	Divulgação do resultado final e dos candidatos aprovados em 1ª chamada
<b>07 a 14/07/2026</b>	Período de matrícula
<b>04/08/2026</b>	Previsão de início das aulas

### **2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O curso ofertado neste edital é na modalidade **PRESENCIAL**.

**2.2** A inscrição para o curso ofertado neste edital é gratuita.

**2.3** O ingresso no curso será por Análise Documental.

**2.4** Para mais informações sobre o curso acesse o link <https://www.ifsc.edu.br/en/especializacao/-/visualizar/gestao-e-negocios/Campus-Joinville/28003/42001/AiVpicNlyjxu>

### **3 CURSO E VAGAS**

**3.1** O curso é ofertado pelo câmpus Joinville. Consulte o endereço do câmpus no anexo II.

**3.2** O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.

**3.3** O curso é ministrado integralmente em língua portuguesa, sendo exigido dos candidatos o domínio básico (leitura, escrita e compreensão oral) do idioma. Os encontros do curso são semanais, respeitando o calendário acadêmico vigente do câmpus, conforme descrito no quadro a seguir:

Câmpus	Nome do curso	Dias das aulas	Início das aulas	Vagas
Joinville	<b>Especialização em Gestão e Negócios</b>	Encontros duas vezes por semana, às terças e quintas-feiras, das 19h às 22h	Agosto de 2026	<b>40</b>

**3.4** O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivos do curso	Carga horária
O objetivo do curso é formar profissionais capacitados para enfrentar os desafios do ambiente corporativo contemporâneo, buscando desenvolver competências que permitam a atuação eficaz em diversas áreas da administração, promovendo uma visão estratégica e integradora das atividades organizacionais.	390h 3 semestres + TCC

**3.5** O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Negócios destina-se a graduados sobretudo aos trabalhadores locais e regionais que desejam adquirir competências de gestão. Destina-se também aos empreendedores, futuros empreendedores, empresários e demais pessoas que desejam se qualificar, com diplomação em cursos de licenciatura, tecnologia ou bacharelado constituindo-se num curso democrático e plural.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

## 4 COMO SE INSCREVER

**4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

**4.1.1** Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá participar de **duas etapas de inscrição**: inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (passo 1 da inscrição) e envio de documentos via formulário (passo 2 da inscrição).

**4.2 INSCRIÇÃO – PASSO 1** – o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet, conforme cronograma 1, pelo link abaixo:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- b) Clicar na opção "Quero me inscrever";
- c) Selecionar o câmpus "Joinville";
- d) Selecionar o curso "Especialização em Gestão e Negócios";
- e) Preencher os dados solicitados;

- f) Conferir os dados preenchidos e gerar o comprovante de inscrição;  
g) Salvar o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado no Passo 2 de inscrição com os demais documentos exigidos.

**4.2.1** É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto e completo de todas as informações solicitadas no momento da inscrição, bem como a conferência dos dados antes da finalização. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso o candidato que preencher a inscrição de forma incompleta, incorreta ou utilizar dados falsos ou omitir informações, a qualquer tempo.

**4.2.2** O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link [https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao\\_acompanhamento.php](https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php). Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

**4.2.3** O candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição no curso. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição efetuada no sistema será considerada válida.

**4.2.4** O preenchimento do questionário socioeconômico, no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos para desenvolvimento de políticas institucionais do IFSC. As informações prestadas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

**4.2.5** Os dados pessoais coletados neste processo seletivo serão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações, sendo utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção dos candidatos, realização de matrícula e para a elaboração de estudos estatísticos destinados à avaliação da política de ingresso.

**4.2.5.1** Os dados coletados ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as determinações aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período os dados serão eliminados, seguindo as regras do CONARQ.

**4.2.5.2** O candidato poderá obter, junto ao Encarregado de Dados do IFSC, pelo e-mail [encarregado.lgpd@ifsc.br](mailto:encarregado.lgpd@ifsc.br), informações adicionais sobre o uso e o tratamento desses dados.

**4.3 INSCRIÇÃO – PASSO 2** – Para concluir a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação descrita na seção 4.4, conforme cronograma 1, em formato PDF, para o endereço:

Nome do curso	Formulário para envio de documentação
Especialização em Gestão e Negócios	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/811587?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/811587?lang=pt-BR</a>

**4.3.1** Documentos enviados após o prazo estipulado no cronograma não serão analisados.

**4.3.2** Caso o candidato conclua o processo de inscrição (as duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus no período descrito no cronograma 1.

**4.3.3** A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na seção 4.4 dentro do prazo para entrega da documentação, conforme cronograma 1.

**4.3.4** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

**4.3.5** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

#### **4.4 Documentos para 2ª etapa de inscrição (Passo 2)**

**4.4.1** Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição válido** (gerado automaticamente ao final da inscrição no sistema de ingresso – conforme 1ª etapa de inscrição);
- b) Carteira de Identidade** (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- c) Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito exigido para ingresso no curso (frente e verso) e pontuação referente ao Anexo I;
- d) Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso** – Modelo disponível em [www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula) - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula ([link](#) aqui).
- e) Foto de tamanho 3x4**, do rosto do candidato, recente e de frente, preferencialmente no formato JPG, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;
- f) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- g) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- h) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor.

**Parágrafo Único:** na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

**4.4.2** Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul e Estados Associados, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

**4.4.3 Candidatos estrangeiros:** Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**4.4.3.1** O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

**4.4.4** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

## 5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A seleção de candidatos será realizada por uma comissão composta por Docentes do curso, que levará em consideração o seguinte:

- a)** Realização da inscrição e envio da documentação solicitada conforme o cronograma;
- b)** Atendimento ao perfil de formação do candidato e aos requisitos exigidos conforme anexo I;

**5.1.1** A seleção ocorrerá em uma etapa classificatória/eliminatória e será realizada por Análise Documental.

**5.1.2** Para a pontuação no processo seletivo serão consideradas as determinações no anexo I.

**5.2** Somente participarão da etapa de seleção os candidatos que concluíram as duas etapas de inscrição descritas na seção 4.

**5.3** O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo aprovados ao final do processo seletivo aqueles classificados dentro do número de vagas disponíveis.

**5.4** A pontuação final do candidato resultará da soma de pontos obtidos no quadro de pontuação do anexo do curso. O resultado da análise documental apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos.

### 5.5 Desempate

**5.5.1** Após concluídas a etapa de análise documental, caso haja candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:

Critérios de desempate – classificação final no processo seletivo	
Nome do curso	Critérios
<b>Especialização em Gestão e Negócios</b>	<b>1º</b> - Maior idade (considerando a idade em anos, meses e dias, na data da inscrição).

## 6 DIVULGAÇÃO

**6.1** As datas de divulgação do processo seletivo, de interposição de recursos, dos resultados, das avaliações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma 1 deste edital.

**6.2** O resultado da análise de documentos será divulgado no link <https://www.ifsc.edu.br/en/editais-com-inscricoes-abertas#andamento>, logo abaixo do edital de ingresso no curso.

**6.3** A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção "Já me inscrevi".

**6.4** A lista dos candidatos aptos à matrícula, após finalização das etapas de classificação, será divulgada de acordo com a data prevista no cronograma 1, na seção <https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas#andamento>.

**6.4.1** Poderá haver mais chamadas, após a publicação da primeira chamada, que será divulgada no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>.

**6.5** A nota final e a data de nascimento dos candidatos, exigências de classificação, estarão disponíveis pelo link <https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas#andamento>.

**6.6** O resultado final será divulgado com os nomes dos candidatos e números de inscrição, acompanhados das respectivas pontuações na etapa de seleção, bem como a ordem de classificação,

apenas para garantir a transparência do processo. Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, concordam com esse formato de divulgação.

**6.7** O candidato que autorizar o envio de informações por e-mail receberá informativos sobre o processo seletivo no endereço eletrônico cadastrado. O recebimento de mensagens eletrônicas não substitui a obrigatoriedade de acompanhamento das publicações oficiais descritas neste edital.

**6.8** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações sobre o processo seletivo (comunicados, retificações e convocações) no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br).

**6.9** Após o início das aulas, novas chamadas poderão ser realizadas, caso haja vagas. O candidato deverá acompanhar as publicações no link [www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento](http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento).

## **7 RECURSOS**

**7.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado das análises de documentos, dentro do período descrito no Cronograma.

**7.2** O recurso ao resultado da análise documental deverá ser enviado para o e-mail [posgestaonegocios.jle@ifsc.edu.br](mailto:posgestaonegocios.jle@ifsc.edu.br), com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL N° 08/DEING/2026-2**.

**7.3** Não serão analisados os recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no Cronograma 1.

## **8 MATRÍCULA**

### **8.1 Condições para matrícula**

**8.1.1** O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**8.1.2** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

**8.1.3** O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei N° 6.236/1975](#)).

### **8.2 Procedimentos para matrícula**

**8.2.1** A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada pelo Registro Acadêmico do câmpus, conforme Cronograma, desde que tenham cumprido todas as etapas do processo seletivo e de que cumpram os pré-requisitos exigidos para ingresso no curso. **Não há necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico.** Caso ocorram chamadas posteriores, será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.

**8.2.2** O prazo para a confirmação da realização da matrícula é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula estipulado em edital. O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa não terá a sua matrícula garantida até a data indicada para resolver as pendências. O candidato assume o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus, desde que não se trate de documentação que envolva pontuação e classificação. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

**8.2.2.1** O contato para confirmação da matrícula será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato quando da etapa de inscrição e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

**8.2.3** O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [posgestaonegocios.jle@ifsc.edu.br](mailto:posgestaonegocios.jle@ifsc.edu.br) para sanar dúvidas relacionadas ao curso.

**8.2.3.1** O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [matricula.joinville@ifsc.edu.br](mailto:matricula.joinville@ifsc.edu.br) para sanar dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas.

**8.2.4** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

## **9 VAGAS REMANESCENTES**

**9.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.

**9.2** As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.

**9.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados neste edital.

**9.4** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo.**

**9.5** A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes será realizada por **ordem de envio de documentação**, pelo endereço <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/811587?lang=pt-BR>, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos exigidos neste edital.

**9.6** No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação descrita na seção 4.4, exceto o documento do item 4.4.1 (a).**

**9.7** Se no período de manifestação de interesse houver vaga remanescente e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata. Após o preenchimento das vagas, o candidato será inserido em uma lista de espera para formação de Cadastro de Reserva, podendo ser convocado em caso de abertura de novas vagas.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**10.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**10.2** A prestação de informação falsa, omissão de informações ou apresentação de documentação irregular pelo candidato, se constatada a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, resultará na perda da vaga, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 299 do Código Penal).

**10.3** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**10.4** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

**10.5** A inscrição do candidato e a efetivação da matrícula implicam a aceitação plena e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital e de suas retificações, bem como dos documentos normativos do IFSC e do curso. O candidato assume total conhecimento destas regras, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

**10.6** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, comunicados ou normas complementares, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**10.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

Zízimo Moreira Filho  
Reitor

## **ANEXO I – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E NEGÓCIOS**

1 - O candidato inscrito no curso deverá enviar os a comprovação referente a sua formação acadêmica, conforme instruções no item 4.4, para concluir sua inscrição:

2 - A seleção será realizada conforme orientações na seção 5 deste edital.

### **Quadro 1 – Formação acadêmica**

O candidato deverá escolher apenas uma opção.

<b>Formação Acadêmica</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação requerida (para uso do candidato)</b>	<b>Pontuação obtida (para uso do IFSC)</b>
1	Graduação: Bacharelado em Administração	5 pontos		
2	Graduação: Curso de tecnologia que tenha em sua denominação a palavra GESTÃO	4 pontos		
3	Graduação: Bacharelado em Economia e Bacharelado em Comércio Exterior	3 pontos		
4	Graduação: Outros bacharelados	2 pontos		
5	Graduação: Outras graduações em tecnologia	1 ponto		
<b>TOTAL DO QUADRO 1</b>				

**ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS E TELECENTROS**

<b>Araranguá</b>	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 <a href="#">Link</a>
<b>Caçador</b>	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 <a href="#">Link</a>
<b>Canoinhas</b>	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 <a href="#">Link</a>
<b>Chapecó</b>	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 <a href="#">Link</a>
<b>Criciúma</b>	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Continentes</b>	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Centro</b>	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 <a href="#">Link</a>
<b>Garopaba</b>	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 <a href="#">Link</a>
<b>Gaspar</b>	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 <a href="#">Link</a>
<b>Itajaí</b>	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Centro</b>	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus</b>	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 <a href="#">Link</a>
<b>Joinville</b>	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 <a href="#">Link</a>
<b>Lages</b>	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 <a href="#">Link</a>
<b>Palhoça Bilíngue</b>	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 <a href="#">Link</a>
<b>São Carlos</b>	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 <a href="#">Link</a>
<b>São José</b>	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 <a href="#">Link</a>
<b>São Lourenço do Oeste</b>	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 99936-0172 <a href="#">Link</a>
<b>São Miguel do Oeste</b>	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 <a href="#">Link</a>
<b>Tubarão</b>	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 <a href="#">Link</a>
<b>Urupema</b>	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 <a href="#">Link</a>
<b>Xanxerê</b>	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) <a href="#">Link</a>